



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
PROGRAMA PRIORITÁRIO: INDÚSTRIA 4.0 E MODERNIZAÇÃO INDUSTRIAL
Av. Glaycon de Paiva, 2496, Pricumã, Boa Vista - RR, CEP 69.303-340 , Sem Telefones cadastrados
www.ifrr.edu.br

TERMO DE REFERÊNCIA (COMPRAS)

O presente Termo de Referência destina-se a estabelecer normas relativas à aquisição de materiais e serviços para projetos, bem como subsidiar as empresas interessadas na elaboração de suas propostas.

O presente termo rege-se pelo Decreto nº 8.241, de 21/05/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 14.133/21.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de **Equipamentos de informática - Notebook**, a fim de dar subsídios quanto ao desenvolvimento das atividades e à equipe de coordenação do **"ESPECIALIZAÇÃO EM TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA SAÚDE: ESTRATÉGIAS E INOVAÇÃO PARA A SAÚDE 4.0"**, parceria entre o Instituto Federal de Roraima – IFRR e o CITS.AMAZONAS - Centro Internacional de Tecnologia de Software do Amazonas, juntamente com a Fundação de Apoio ao Instituto Federal do Ceará (FAIFCE), conforme Termo de Parceria.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Faz-se necessário a compra de **1 (um) notebook** para **auxiliar os docentes no desenvolvimento e ministração das disciplinas sob sua responsabilidade**. Atualmente, os professores utilizam equipamentos próprios ou defasados, o que compromete a eficiência das atividades acadêmicas, tais como:

- Preparação de aulas e materiais didáticos;
- Realização de apresentações em sala de aula;
- Aplicação de avaliações digitais;
- Acompanhamento de atividades em ambientes virtuais de aprendizagem;
- Participação em reuniões e capacitações online;
- Realização de pesquisas e produção acadêmica.

2.2 O equipamento solicitado será de uso compartilhado entre os docentes da unidade/área, permitindo maior flexibilidade e mobilidade no desenvolvimento das atividades pedagógicas. Além disso, o uso de um notebook moderno e com especificações adequadas proporcionará maior desempenho, confiabilidade e segurança no manuseio de dados institucionais e acadêmicos.

2.3 Dessa forma, a aquisição deste notebook contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade do ensino, otimização do tempo dos docentes e modernização dos recursos tecnológicos disponíveis, alinhando-se às diretrizes institucionais de apoio à educação e inovação, pois durante todo o curso serão ministradas disciplinas nas quais requerem o uso da tecnologia, tais equipamentos são essenciais para a execução do curso.

3. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	Descrição do produto	Unidade de Medida	Quantidade
01	<p>Notebook core I7, 12 gb de ram, SSD 512, 15,6 polegadas.</p> <p>Especificação:</p> <p>Processador; 13ª geração Intel® Core™ i7-1355U (10-core, cache de 12MB, até 5.0GHz)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema operacional: Windows 11 • Placa de vídeo: Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada • Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA • Memória: 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM) • Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 • Cor: Carbon Black - Preto Carbono • Microsoft Office • Software de Segurança • Teclado: Teclado não retroiluminado em português (Brasil) • Portas <p>Versão Preto Carbono:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 Porta HDMI 1.4 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração (apenas dados) 1 porta USB 2.0 Type A 1 Conector de headset 1 Tomada de energia <ul style="list-style-type: none"> • Slots <p>1 slot de cartão SD</p> <p>1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dimensões: Versão Preto Carbono: <p>Altura: 1,69 cm a 1,89 cm</p> <p>Largura: 35,85 cm</p> <p>Profundidade: 23,56 cm</p> <p>Peso: 1,62 kg</p> <ul style="list-style-type: none"> • Câmera: Versão Preto Carbono: <p>Webcam widescreen HD (720p) integrada com microfone digital</p> <ul style="list-style-type: none"> • Áudio e alto-falantes: Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total • Material externo do chassi: Versão Preto Carbono: <p>Revestimento externo em policarbonato</p> <ul style="list-style-type: none"> • Wireless: Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, placa de rede wireless com Bluetooth® • Bateria principal: Bateria de 4 células e 54Wh (integrada) 	UNID	01

- | | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Duração da bateria: Até 9 horas e 15 minutos• Energia: Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)• Apoio para as mãos: :Palmrest• Regulamentação: Energy Star 8.0 (somente no sistema operacional Windows)
EPEAT Silver (somente no sistema operacional Windows) | |
|---|--|

COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 A rubrica do Plano de Trabalho, consta na ação Uso de programas de computação, de máquinas, de equipamentos, de aparelhos e de instrumentos, seus acessórios, sobressalentes e ferramentas e serviço de instalação dessas máquinas e equipamentos, prevista para aquisição no primeiro mês de execução do projeto.

5. DA GARANTIA TÉCNICA

5.1 A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do aceite definitivo do bem pela contratante.

6. ENTREGA

6.1 O produto deverá ser entregue após emissão de Autorização de Fornecimento, que será enviada, preferencialmente, por e-mail, para tanto a empresa deve atualizar suas informações cadastrais.

6.2 O produto deverá ser entregue na Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista - RR CEP: 69.303-340 – Campus Boa Vista em horário comercial.

6.3 A contratada obrigará-se a efetuar a entrega da totalidade do material solicitado na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias, prazo este contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo considerado inadimplente a entrega de outra forma, ensejando, conseqüentemente, a convocação da segunda colocada, ensejando ainda as penalidades cabíveis.

6.4 O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado, a critério da Coordenação do Projeto, desde que requerido pela contratada por escrito, em 48 (quarenta e oito) horas antes do seu termo final e desde que ocorra motivo justificado.

6.5 O (a) responsável pelo recebimento e conferência dos produtos será a coordenadora do curso ou alguém por ela autorizado.

6.6 A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridade dos produtos entregues.

6.7 A contratada deverá atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondente ao serviço, se for o caso.

6.8 Na entrega, o produto deverá estar em estrita observância dos termos do edital, se for o caso, das especificações do Termo de Referência e proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal detalhada.

6.9 Na nota fiscal, no campo “dados adicionais/informações complementares” as empresas deverão informar seus telefones, e-mail e dados bancários e nome do Projeto.

6.10 A não observância desta condição implicará em não aceitação, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da Contratada inadimplente, isentando a FAIFCE de qualquer indenização.

6.11 A contratada substituirá, no prazo de dez dias corridos, o produto entregue com má qualidade ou defeito, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas previstas no edital.

6.12 O prazo acima estipulado será contado a partir do recebimento de notificação expedida pela FAIFCE, na qual estará detalhado a má qualidade ou defeito do produto.

6.13 A FAIFCE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições estabelecidas no edital, se for o caso, e no Termo de Referência.

6.14 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Observar para que, durante a vigência do termo de compromisso e nas contratações, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.2 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

7.3 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao correto fornecimento dos equipamentos, bem como receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

7.4 Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da contratação, através de Fiscal designado, cabendo a este registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução, sugerindo o que for necessário à regularização das falhas, faltas ou impropriedades observadas e, quando necessário, solicitar à Administração, em tempo hábil, decisões e providências que ultrapassem sua competência.

7.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o produto em desacordo com as respectivas especificações.

7.6 A FAIFCE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Assumir todas as despesas necessárias à execução do objeto desta contratação.

8.2 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.3 Assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do contrato.

8.4 Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de qualquer produto recusado pelo Contratante;

8.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.6 Efetuar a entrega dos produtos com qualidade, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal detalhada.

8.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto.

8.8 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.11 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. JULGAMENTO

9.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência, quanto às especificações do objeto.

10. PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente do Banco do Brasil indicados pelo contratado ou boleto bancário, contados da data da efetiva entrega do produto, desde que atestada a conformidade, pelo setor solicitante do produto, que indica que o mesmo foi integralmente entregue e sem irregularidades.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

10.4 Caso o vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade

imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6 Antes do pagamento, a FAIFCE realizará consulta *on-line* ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da adjudicatária, devendo o resultado ser autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.7 O pagamento, cujo valor será fixo e irrevogável, se dará para a conta indicada pela contratada, entendendo-se como data de pagamento a da ordem bancária emitida pela FAIFCE.

10.8 Na hipótese de protesto indevido de qualquer título, a Administração aplicará a penalidade cabível, sem prejuízo da devida indenização.

10.9 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária, se houver, de acordo com a legislação e normas vigentes.

10.10 O pagamento não será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10.11 Poderá ocorrer o pagamento antecipado ao fornecedor, caso a contratação se enquadre no disposto da Medida Provisória nº 961/2020.

11. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11.1 A contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas de sustentabilidade ambiental no fornecimento dos materiais para a FAIFCE, em especial, quanto à procedência do papel aplicado na confecção das cartilhas, livretos e outros materiais gráficos na destinação correta dos resíduos relacionados às tintas aplicadas.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Cometerá infrações e sanções administrativas, nos termos do art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021 a contratada que:

12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no art. 156º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.3 A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

12.4 As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente

13. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

13.1 O CONTRATANTE designará colaboradores para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste TR, que registrará em relatório, todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O presente Termo de Referência atende ao disposto no Art. 2º do Decreto nº 8.241/2014, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para identificar os materiais a serem contratados, incluindo suas especificações técnicas.

Boa Vista-RR, 15 de setembro de 2025.

Karla Santana Morais

Coordenadora Geral do Projeto

Documento assinado eletronicamente por:

- **Karla Santana Morais, Karla Santana Morais - Coordenador Institucional - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-Reitoria (1)**, em 15/09/2025 19:46:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 377997

Código de Autenticação: eada1bf31b

